

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE DIVERSOS CARGOS DESTINADOS A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, até a realização de concurso público, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas nas diversas Secretarias Municipais e;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros de Tangará para garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de manutenção do transporte escolar, do transporte de acadêmicos bem como do transporte de pessoas para tratamento de saúde fora do domicílio;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital 02/2014 e do Concurso Público originado pelo Edital 01/2012, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas temporárias, até a realização do concurso público;

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e das Leis Complementares Municipal n.º 059/2012 e 60/2012 e as alterações que houverem.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Serão disponibilizadas as vagas constantes do **ANEXO I**, sendo realizado ainda Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como nos casos de férias, afastamentos por Licença Saúde e Licença Maternidade e outras licenças do quadro atual.

III - DATA E VAGAS

- 3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos constantes do **ANEXO I** será dos dias **30 de abril de 2014 até o dia e 06 de maio de 2014**, das 8h as 11:30 horas e das 14h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará/SC, sito à Avenida Irmãos Piccoli, n.º 267.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 4.1. O resultado será divulgado na data **de 06/05/2014**, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

V – PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2, deste Edital munidos dos seguintes documentos:
- a) Cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
 - b) Comprovação das habilitações exigidas no **ANEXO I**;

- c) Comprovante de tempo de serviço. **(se possuir);**
- d) Comprovantes de cursos ou treinamentos na área específica. **(se possuir);**
- e) **Anexo II** preenchido e assinado;

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios abaixo de classificação e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

6.1.1 – MOTORISTA:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
- b) Carteira de habilitação para Transporte Coletivo e Transporte Escolar;
- c) Maior escolaridade;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- e) Mais idoso.

6.1.2 – MOTORISTA-SAÚDE:

- a) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- d) Mais idoso.

6.1.3 – OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:

- a) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- d) Mais idoso.

6.1.4 – AGENTE DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL:

- a) Curso ou diploma na área de bombeiro comunitário;
- b) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- c) Maior escolaridade;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- e) Mais idoso.

6.1.5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- EDUCAÇÃO:

- a) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- d) Mais idoso.

6.1.6 – VIGIA:

- a) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- b) Maior escolaridade;

- c) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- d) Mais idoso.

6.1.7 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE:

- a) Maior quantia de hora/aula de cursos na área;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- d) Mais idoso.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);

- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

Tangará/SC, em 30 de Abril de 2014.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL